



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/04/2022

Jornal AMP

Página 318

Edição 2491

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.867/22

Data 04.04.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.217/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.787/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.217/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.788/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.217/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.789/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.218/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.790/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.219/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.791/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.220/22, de 17 de fevereiro de 2022	4.792/22, de 17 de fevereiro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.810/22, de 22 de fevereiro de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
04 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal